



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 06, DE 03 de JULHO de 2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS E PONTÃO DE CULTURA
EDITAL RIO CAPITAL MUNDIAL DO LIVRO - EDIÇÃO CULTURA VIVA

ANEXO 2a - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

CATEGORIA 1

Bloco 1 - Avaliação da atuação da entidade cultural (critério de certificação para entidades não certificadas)

	CRITÉRIOS				PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	100 pontos
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração.	0	até 5	até 10	
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	até 2	3	
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	até 2	3	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2	
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	até 2	3	

f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	até 2	3
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	até 2	3
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	até 2	até 4
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	até 5	até 10
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	até 3	até 5
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	até 3	até 5
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	até 3	até 5
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	até 2	até 4
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	até 3	até 5
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	até 3	até 5
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	até 5	até 10
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	até 5	até 10
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	até 5	até 10

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos no Bloco 1.

Bloco 2 - Avaliação do projeto apresentado



CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



CRITÉRIOS		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
I	Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	50 pontos
a)	O projeto contribui com a prática da cidadania cultural, com a ampliação das condições de acesso da comunidade aos bens e serviços culturais.	0	até 3	até 5	
b)	As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a ampliação de repertórios artísticos e culturais.	0	até 3	até 5	
c)	As estratégias de acessibilidade promovem o acesso e o protagonismo das pessoas com deficiência.	0	até 3	até 5	
d)	O projeto estimula a diversidade cultural e a alteridade, promovendo o protagonismo e a interação entre grupos vulneráveis e excluídos.	0	até 3	até 5	
e)	Promove a expressividade e a criação estética	0	até 3	até 5	
f)	Prevê a realização de processos cooperativos e criativos continuados (p.ex.: jogo, dinâmica, experimentação, exercício estético, entre outros)	0	até 2	3	
g)	Contribui para o uso protagonista e consciente das tecnologias digitais, realizando estratégias de desenvolvimento da cultura digital; a promoção de culturas populares e tradicionais em meios digitais; e/ou combate à desinformação.	0	até 2	3	
h)	As ações previstas contribuem com a geração de trabalho e renda na comunidade	0	até 2	3	
i)	Fomenta atividades para disponibilizar crédito solidário e de meios de circulação local (moedas sociais), disponibilizar equipamentos (estúdio, ilhas de edição, máquinas e equipamentos, etc.) para uso coletivo, e espaços de interação produtiva cooperativa e comercialização solidária (espaços de encontro e trabalho, portais e ferramentas na internet, eventos, lojas, feiras, etc.)	0	até 2	3	
j)	O projeto prevê estratégias que impactam em diferentes dimensões da vida social, como educação, saúde, meio ambiente, segurança, mobilidade etc.	0	até 3	até 5	



CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



k)	O projeto prevê estratégias efetivas de participação da comunidade na gestão do Ponto de Cultura	0	até 3	até 5	
l)	O projeto promoverá a atuação em rede do Ponto de Cultura para fortalecer a sua base comunitária	0	até 2	3	
II	Execução e detalhamento do Plano de Trabalho	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	35 pontos
a)	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado)	0	até 2	até 4	
b)	O projeto define metas razoáveis e exequíveis a serem entregues, com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	até 2	até 4	
c)	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	até 3	até 5	
d)	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	até 2	até 4	
e)	O projeto prevê estratégias e meios de verificação do cumprimento das metas	0	até 2	até 4	
f)	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	até 3	até 5	
g)	O projeto apresenta clareza, coerência e razoabilidade entre as ações do projeto e os itens de despesas e seus custos;	0	até 3	até 5	
h)	O projeto tem exequibilidade, viabilidade para ser executado no prazo proposto.	0	até 2	até 4	
III	Abrangência do projeto considerando o público beneficiário A partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:	Não atende	Atende Parcialmente	Atende	15 pontos
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	
b)	Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2	
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural	0	até 3	até 5	
d)	Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida	0	1	2	
e)	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	0	1	2	



f)	Pessoas LGBTQIA+	0	1	2	
TOTAL		100 PONTOS			100 pontos

Bloco 3 - Bonificações

Receberão pontos extras, de acordo com o quadro abaixo, projetos de entidades que tenham:

	CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
a)	Como representante legal pessoa autodeclarada mulher	2
b)	Como representante legal pessoa autodeclarada pertencente à comunidade LGBTQIAPN+	2
c)	Como representante legal pessoa autodeclarada negra (preta ou parda)	2
d)	Como representante legal pessoa autodeclarada indígenas	2
e)	Como representante legal pessoa com deficiência (comprovada de acordo com o ANEXO 7)	2
f)	Como representante legal pessoa acima de 60 anos de idade	2
g)	CNPJ com sede nas Áreas de Planejamento 3, 4 e 5 (exceto o bairro da Barra da Tijuca), nos bairros Saúde, Gamboa e Santo Cristo (região da Pequena África) e nas favelas das Áreas de Planejamento 1 e 2 (conforme definições do ANEXO 11 - Distribuição Territorial)	2
h)	Chancela como Ação Local ou certificado de Ponto ou Pontão de Cultura (comprovada por certificado, publicação em DO ou publicação no Site da secretaria municipal da autoidade competente)	2
Total		16 Pontos



DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

- I - maior pontuação na soma dos critérios de seleção definidos no Bloco 1 do Anexo 2 (“Avaliação da atuação da entidade cultural”);
- II - maior pontuação nos critérios previstos no Bloco 2 do Anexo 2 (“Avaliação do projeto apresentado”), do “I - a)” até “III - f)”, nesta ordem;
- III - maior tempo de existência jurídica (data de fundação) da entidade;
- IV - mediante sorteio.

NOTAL FINAL DE CADA AVALIADOR(A)

A nota final de cada avaliador(a) será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples dos Blocos 1 e 2 e, depois, a soma das possíveis bonificações provenientes do Blocos 3.

Pontuação Final por Avaliador = $[(\text{Pontuação no Bloco 1} + \text{Pontuação no Bloco 2}) \div 2] + \text{Pontuação Bloco 3}$